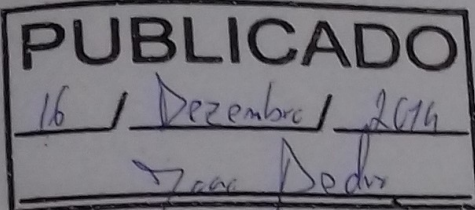




PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES  
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ Nº 18.557.546/0001-03

LEI Nº 1.272  
DE 16 DE DEZEMBRO DE 2019.



“Atualiza os subsídios dos Vereadores da  
Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves  
e dá outras providências”.

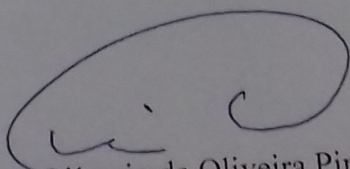
A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica atualizado, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, o subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019, com o acréscimo percentual de 6% (seis por cento), que passa a ter o valor de R\$ 1.319,83 (um mil trezentos e dezenove reais e oitenta e três centavos).

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 2019.

Coronel Xavier Chaves, 16 de dezembro de 2019.

  
Fúvio Olímpio de Oliveira Pinto  
Prefeito Municipal